



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

Emenda modificativa nº 65/2023 ao Projeto de lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para oferecimento de serviços da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS VETERANOS DE PARAUAPEBAS (ASSEVEPA)** que tem por finalidade desenvolver, fortalecer e estimular o gosto nas atividades esportivas, sociais e de lazer junto a toda comunidade parauapebense (zona urbana e rural), observando que nas diversas atividades e modalidades serão contemplados as mais diversas faixas etárias, tudo com o intento de gerar a inclusão social através da integração social que as atividades esportivas, sociais e de lazer aduzem o indivíduo a esse sentimento de pertencimento de sua cidade Parauapebas.

INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS VETERANOS DE PARAUAPEBAS (ASSEVEPA)** (CNPJ: 42.898.510/0001-01)

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao esporte, lazer e



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

a inclusão social em Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS VETERANOS DE PARAUAPEBAS (ASSEVEPA)** entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar e a tem por finalidade desenvolver, fortalecer e estimular o gosto nas atividades esportivas, sociais e de lazer junto a toda comunidade parauapebense (zona urbana e rural), observando que nas diversas atividades e modalidades serão contemplados as mais diversas faixas etárias, tudo com o intento de gerar a inclusão social através da integração social que as atividades esportivas, sociais e de lazer aduzem o indivíduo a esse sentimento de pertencimento de sua cidade Parauapebas. Ademais, é indubitável que essas atividades desenvolvem o lado humano, social e esportivo no município de Parauapebas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS VETERANOS DE**

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

² Art. 8º

[..] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD
PARUAPEBAS (ASSEVEPA) no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.**

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ Alberto Moreira **CASTILHO**
Partido SOLIDARIEDADE – SD.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 350.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2 072	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 350.000,00

TOTAL	R\$ 350.000,00
--------------	-----------------------